



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 92/2023

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O vereador **FRANKLIN** apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que **“Cria as diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino FUTFEM, no âmbito do Município de Valinhos”**, nos seguintes termos.

#### **Justificativa**

O presente projeto de lei que trata matéria de interesse local e tem como objetivo a criação das diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino FUTFEM, no âmbito do Município de Valinhos.

O Futebol feminino vem lutando para ganhar seu espaço no cenário nacional, porém devido a fatores históricos e preconceitos engendrados em nossa cultura, vem encontrando dificuldades ao longo dos anos, sendo que grande parte dessa dificuldade se dá pelo fato da modalidade ter sido proibida durante os anos de 1940 e 1980, o que resultou num enorme atraso em relação a outras modalidades, resultando na falta de visibilidade por parte das mídias e de investimentos por parte de empresas privadas.

Devido à grande discrepância existente em relação aos investimentos no futebol masculino de alto rendimento, o futebol feminino vem sofrendo ao longo de décadas com a falta de incentivos e com a baixa aplicação de recursos, o que resulta na carência de projetos sistematizados e bem estruturados. De uma forma geral a categoria deve se contentar com condições precárias de treinamento e competições de baixo nível técnico.

A prática do esporte é de extrema importância na



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

### ESTADO DE SÃO PAULO

formação do cidadão, em especial o futebol que é considerado o esporte mais popular do mundo, tendo em vista a popularidade alcançada, principalmente no Brasil.

Segundo dados da FIFA, aproximadamente 270 milhões de pessoas no mundo estão ativamente envolvidas no futebol, incluindo atletas, árbitros e diretores, considerando homens, mulheres, jovens e crianças. Este número representa 4% da população mundial.

Tendo em vista a baixa visibilidade da categoria, os problemas sociais que afligem nossa comunidade e as dificuldades encontradas perante a iniciativa privada, buscamos alternativas através de atividades programadas e sistematizadas na modalidade futebol feminino, este pretende promover a integração das atletas através da prática esportiva, e constituir um processo de transmissão de valores, conhecimentos e bons costumes, possibilitando assim o maior desenvolvimento técnico e conseqüentemente o surgimento de novos talentos, constituindo-se numa nova e importante ferramenta no auxílio a prospecção de recursos para a formação integral das desportistas.

Dessa forma, solicito aos meus nobres colegas que aprovelem este projeto de lei, a fim de garantir que as pessoas com deficiências invisíveis sejam reconhecidas e respeitadas em nossa sociedade.

Valinhos, 03 de agosto de 2023.

**Franklin Duarte de Lima**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº

**Cria as diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino FUTFEM, no âmbito do Município de Valinhos.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei cria as diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino — FUTFEM, com a finalidade de estimular as mulheres de todas as idades que gostarem do futebol a praticá-lo regularmente, propiciando o desenvolvimento orgânico dessa modalidade esportiva e criando mecanismos e ideias que alavanquem a categoria, no âmbito do Município de Valinhos.

**Parágrafo único.** Para os fins desta lei, entende-se por futebol as diversas formas de prática deste esporte, tais como futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol society, futevôlei e futebol de areia.

**Art. 2º** - As diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino — FUTFEM obedecerão aos seguintes princípios:

- I - esforço de inclusão social;
- II - busca da construção coletiva de resultados;
- III - respeito à diversidade;
- IV - ombate à dependência química e ociosidade marginalizante; e,
- V - estímulo à autonomia da pessoa humana.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

### ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** - São metas a serem observados na implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino — FUTFEM, a oferta do Futebol Feminino:

I - nos projetos ligados ao esporte educacional que inclui todas as atividades físicas, esportivas, lúdicas e de lazer oferecidas às estudantes da rede municipal de ensino, sem obrigações com regras rígidas, ou obrigações de alto rendimento;

II - em pelo menos 30% dos projetos implantados nos equipamentos esportivos da administração direta e indireta, nos parques e próprios municipais nas categorias, principalmente na sub-15, sub-17 e sub-20; e,

III- em torneios, eventos, e campeonatos patrocinados pelo Poder Público Municipal, de modo a estimular a participação, a divulgação e o desenvolvimento do Futebol Feminino de forma a criar espaços voltados à sua prática e definição dos critérios de recrutamento e seleção de times e revelar talentos para, se for o caso, futura profissionalização.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**  
**Prefeita Municipal**